



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Ovos de chocolate

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A compra de ovos de chocolate é necessária para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, visando promover a alegria de muitas crianças, sendo que, para algumas essa é a única forma de inclusão

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: alunos, pais e funcionários

1.3. Resultados esperados da aquisição: aquisição dos ovos de chocolate para promover a inclusão

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Ovo de páscoa tradicional de 150 gr	Ovo de páscoa tradicional de 150 g, feito de chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura trans, hidrogenada e fracionada, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003).	Uni	1.010
2	Ovo de páscoa sem leite de 150 gr	Ovo de páscoa sem leite de 150gr, feito de chocolate 70% cacau, no formato de ovo de páscoa, isento de leite, isento de lactose, isento de gordura trans, hidrogenada e fracionada, obtido a partir da mistura de derivados de	Uni	50



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

		cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003).		
3	Ovo de páscoa sem açúcar e sem leite de 150 gr	Ovo de páscoa sem açúcar e sem leite de 150 gr, feito de Chocolate 70% cacau, no formato de ovo de páscoa, isento de leite, isento de açúcar, isento de gordura trans, hidrogenada e fracionada, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, adoçado com stevia, sucralose ou xilitol (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003).	Uni	60

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ovo de páscoa tradicional de 150 gr	R\$ 16,00	R\$ 16.160,00
2	Ovo de páscoa sem leite de 150 gr	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	Ovo de páscoa sem açúcar e sem leite de 150 gr	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00

2.3. Sujeição às normas técnicas:

*Ovo de páscoa tradicional (1.010 unidades)

- **Ingredientes:** Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura trans, hidrogenada e fracionada, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003).

*Ovo sem leite (para atender alérgicos à proteína do leite, intolerantes à lactose e veganos) (50 unidades):

- **Ingredientes:** Chocolate 70% cacau, no formato de ovo de páscoa, isento de leite, isento de lactose, isento de gordura trans, hidrogenada e fracionada, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003).

*Ovo sem açúcar (para crianças diabéticas e de até 3 anos) (60 unidades):

- **Ingredientes do ovo:** Chocolate 70% cacau, no formato de ovo de páscoa, isento de leite, isento de açúcar, isento de gordura trans, hidrogenada e fracionada, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, adoçado com stevia, sucralose ou xilitol



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

(Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003).

Demais componentes dos produtos:

-Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 150g, não compacto, envolto em folha alumínio.

-Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido;

-Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.

-Necessário entrega de, pelo menos, 100g do produto para **amostra** e controle de qualidade, no setor da merenda escolar.

-Não serão aceitos produtos quebrados ou que estejam com consistência alterada.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não serão aceitos produtos quebrados ou que estejam com consistência alterada. Sendo necessário entrega de, pelo menos, 100g do produto para **amostra** e controle de qualidade, no setor da merenda escolar.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 - Material de consumo
 - Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: não se aplica

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: os ovos deverão ser entregues até dia 10 de abril de 2025, conforme o descritivo, sendo responsável por qualquer alteração na qualidade, principalmente nos ovos sem leite para atender as necessidades de alguns alunos (alérgicos, intolerantes e veganos) e sem adição de açúcar para serem entregues às crianças diabéticas e crianças de até 3 anos de idade, conforme legislação vigente (Resolução 06 de 08 de maio de 2020, FNDE).



6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: não se aplica

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: não se aplica



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

João Pedro Venâncio

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Bruna Rossi Guimarães Leite

São Bento do Sapucaí, 14 de março de 2025

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Responsável pelo Termo de Referência